



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 391 , DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 887-5/2005, resolve:

ALTERAR o ato n.º 407, de 21 de novembro de 1994, publicado no D.J.U. de 25 de novembro de 1994, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional ao servidor **MIRTEL MEYER FERREIRA**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para integralizar seus proventos, com a inclusão do fundamento legal do 190, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir do mês de abril de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE